



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

**1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº
20220081.**

O Município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, por meio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, 130, representado por **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA**, CNPJ 10.201.314/0001-06, com sede na Estrada Fortaleza, Bairro Padre Angelo de Bernard, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por **ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 50.009,04** (Cinquenta mil, nove reais e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 253.023,04** (Duzentos e cinquenta e três mil, vinte e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2022 Atividade

Dotação Orçamentária:

0401 Fundo Municipal de Educação

12 306 1008 **2.185** – **Manutenção do Programa de Alimentação Escolar -CONTRAPARTIDA**

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Fonte de Recurso:

15001001 Receita de Imposto e Trans.- Educação

0401 Fundo Municipal de Educação

12 306 1008 **2.191** – **Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-AEE**

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Fonte de Recurso:

15520000 Transferência de Recurso do PNAE

0401 Fundo Municipal de Educação

12 306 1008 **2.192** – **Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-CRECHE**

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Fonte de Recurso:



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

15520000 Transferência de Recurso do PNAE

0401 Fundo Municipal de Educação

12 306 1008 **2.193** – **Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-EJA**

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Fonte de Recurso:

15520000 Transferência de Recurso do PNAE

0401 Fundo Municipal de Educação

12 306 1008 **2.194** – **Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL**

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Fonte de Recurso:

15520000 Transferência de Recurso do PNAE

0401 Fundo Municipal de Educação

12 306 1008 **2.195** – **Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-ENSINO MÉDIO**

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Fonte de Recurso:

15520000 Transferência de Recurso do PNAE

0401 Fundo Municipal de Educação

12 306 1008 **2.196** – **Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE) - PNAE-PRÉ-ESCOLA**

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Fonte de Recurso:

15520000 Transferência de Recurso do PNAE

0401 Fundo Municipal de Educação

12 306 1008 **2.197** – **Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE QUILOMBOLA**

Classificação econômica:

3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento:

3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação

Fonte de Recurso:

15520000 Transferência de Recurso do PNAE



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 12 de maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.081.168/0001-55
CONTRATANTE

ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA
CNPJ 10.201.314/0001-06
CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1. _____ 2. _____